



PROCESSO N° 255/16

PROTOCOLO N° 13.709.796-6

PARECER CEE/CEMEP N° 376/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 253/16 – Sued/Seed, de 29/02/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 30/07/15, de interesse do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua da Tiriva, n° 88, Jardim Santa Tereza, do município de Colombo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 7484/12, de 10/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/12/12 até 16/12/17 (fl. 74).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1366/00, de 26/04/00, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 1542/10, de 22/04/10, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1635/11, de 25/04/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o fim do ano de 2015 (fl. 71).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...)

Venho através desta justificar o atraso de entrega do processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio (Protocolo n° 13.709.796-6). Este ano, foi um ano atípico, em função da greve estadual, quando retornamos no mês de junho houve um acúmulo de questões a serem resolvidas, mesmo focando neste processo não conseguimos entregar dentro do prazo.



PROCESSO Nº 255/16

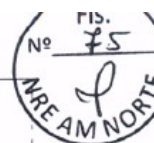
Outro fator, foi a dependência de outros órgãos, como a Vigilância Sanitária que demorou para fazer vistoria da escola (fl. 96).

**1.2 Organização Curricular**

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 75 e 76)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NÚCLEO: 02 - AREA METROP. NORTE		MUNICÍPIO: 0580 - COLOMBO		
ESTAB.: 00692 - TANCREDO DE A NEVES, C 2-EP M		FNT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3
	MATEMÁTICA	3	2	2
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLÊS	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 16 DE Junho DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Angelo Marco Mortella**  
Chefe NREAM NORTE  
RG 3 455 751 9  
Dec nº 941 de 31/03/2015  
D.C. Nº 9366 de 01/04/2015



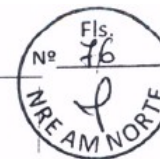
**FRANCIS BOLSI DA SILVA**  
Res. 6012/11 - D.O.E. 06/01/2012  
Diretor



PROCESSO Nº 255/16

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 02 - ÁREA METROP. NORTE		MUNICÍPIO: 0350 - COLOMBO								
ESTAB.: 00892 - TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3				
BNC	ARTE			2	2	2				
	BIOLOGIA			2	2	2				
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2				
	FILOSOFIA			2	2	2				
	FÍSICA			2	2	2				
	GEOGRAFIA			2	2	2				
	HISTÓRIA			2	2	2				
	LÍNGUA PORTUGUESA			2	3	3				
	MATEMÁTICA			3	2	2				
	QUÍMICA			2	2	2				
	SOCIOLOGIA			2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23				
PD	L E M-ESPANHOL			4	4	4				
	L E M-INGLÊS			2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			6	6	6				
TOTAL GERAL				29	29	29				



NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 16 DE Junho DE 2015

*Angelo Marco Mortella*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Angelo Marco Mortella**  
Chefe NREAM NORTE  
RG 3 455 751 9  
Dec. nº 941 de 31/03/2015  
D.O. nº 9366 de 01/04/2015



*Francis Bolsi da Silva*  
**FRANCIS BOLSI DA SILVA**  
Res. 6012/11 - D.O.E. 06/01/2012  
Diretor



PROCESSO Nº 255/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 89)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/ Egressos					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1º Ano	124	118	105	93	76	111	9	7	2	0	0	1	0	3	2	8	28	52	46	13	41	86	59	54	78	27
2º Ano	60	51	45	64	109	55	5	1	0	0	0	1	2	0	0	2	15	14	16	6	23	39	34	29	58	84
3º Ano	61	31	51	34	49	68	2	1	0	0	1	3	1	1	0	2	10	9	0	2	8	46	20	50	32	38

Consta, à fl. 89, análise dos dados apresentados no quadro acima:

(...)

Nosso Ensino Médio vem apresentando uma queda acentuada de matrícula nos primeiros anos, no decorrer dos últimos 5 (cinco) anos, e a quantidade de alunos que entram no 1º ano cai também drasticamente em relação aos 3º anos. Nossos índices de desistência é pequeno, já em contrapartida a reprovação oscila bastante, mas podemos perceber que no 1º ano o índice é bem maior se compararmos com os próximos anos, isso se dá pela mudança drástica no sistema do Ensino Fundamental para o Médio, sendo de 8 (oito) matérias para 12 (doze), percebemos que os alunos sofrem com a sobrecarga de disciplinas e conteúdos e muitos não conseguem se adaptar. Em 2010, implantamos o Ensino Médio por Blocos para conseguirmos evoluir nos índices de aprovação, e quando estávamos adaptados ao sistema a Secretaria de Educação colocou regras que forçou o fechamento dos Blocos em nosso estabelecimento de ensino, e novamente percebemos uma desestruturação no aprendizado, que temos que nos adaptar ao sistema regular, o que fez aumentar os índices de reprovação. Mas, mesmo assim a escola busca conjuntamente com os pais, fazer um trabalho de conscientização do Ensino Médio, em relação à importância do aprendizado para o futuro. Para isso, são realizadas reuniões com pais, convocações, etc. Além disso, nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas, o grupo de profissionais busca soluções para reverter este quadro, seja através de projetos ou experiências bem-sucedidas. Outro mecanismo de auxílio e debate, é o Pacto Nacional do Ensino Médio, que a maior parte dos professores da escola está participando, e vem apresentando inovações e mudanças de paradigmas para melhor trabalharmos com os nossos jovens e assim superar as dificuldades.



PROCESSO Nº 255/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fls. 77 e 92)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 226/15, de 30/07/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Alessandro da Silva Leite, licenciado em Letras; e Ana Maria de Arruda, licenciada nas Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 78 a 91):

(...)

O prédio apresenta bom estado de conservação ... as condições de higiene e salubridade estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar. (...) Ocorreram melhorias nos últimos anos referentes à estrutura física, qualificação do corpo docente, aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos. (...) Quanto à acessibilidade, não há rampas de acesso aos blocos e à quadra poliesportiva, apenas escadarias com proteção de corrimões ... não dispõe de banheiros adaptados para pessoas com deficiência. (...) Não possui laboratório de Biologia, Física e Química ... as aulas práticas acontecem em sala de aula. (...) A biblioteca conta com acervo bibliográfico. (...) O laboratório de Informática encontra-se equipado com computadores do PR Digital e do PROINFO. (...) Dispõe de quadra poliesportiva coberta. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, não possui o Certificado de Conformidade. Recebeu extintores, luzes de emergência e placas de sinalização (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 31/08/16. O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Química e Sociologia: o de Química é licenciado em Biologia e o de Sociologia é licenciado em Filosofia.

Ainda, em relação ao laboratório de Biologia, Física e Química, a Comissão de Verificação informou em seu relatório circunstanciado, à fl. 82:

(...)

A direção da instituição apresentou justificativa, anexa ao volume I deste protocolado, alegando que as aulas experimentais são adaptadas e realizadas em sala de aula, e que há dez anos os gestores da instituição vem buscando junto à mantenedora a solução para este problema. Em seu primeiro ano como gestor (2006), protocolou junto a este Núcleo duas solicitações, uma para a ampliação do laboratório de Informática, sob o nº 8.977.426-4 e outro para melhoria, com a construção de salas de aula, laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, entre outros espaços, sob o protocolo nº 9.110.337-0 e até a presente data aguarda a resposta.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 16/09/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 93).



PROCESSO Nº 255/16

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 97 e 98)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 257/16-CEF/Seed, de 22/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. No entanto, não possui espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química.

Quanto aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Química e Sociologia, contrariando o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Com relação ao prazo no protocolo do pedido de renovação do reconhecimento do referido curso a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu devido à greve na rede estadual de ensino e também pela espera da vistoria da Vigilância Sanitária.

Em virtude das ressalvas apontadas, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foi apensado ao processo a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fl. 101 a 103).

### **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 255/16

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo a infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Química e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE